Lei Complementar nº 025/2013

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura, conferido com o PDF. PDF publicado pela prefeitura: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_222_0_1_25092025084418.pdf

Altera Anexos da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR, fixa vencimentos e dá outras providências.

Lei Complementar nº. 025/2013 de16 de outubro de 2013

"Altera Anexos da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR, fixa vencimentos e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados em todos os seus termos os Anexos I (Tabelas n° 1 a 8), II (Tabelas n° 1 a 7) e III (Tabelas n° 1, 2 e 3) da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012, passando a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art. 3º Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º . Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

Anderson Alex da Silva
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2013

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Agente de Endemias	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	09
Fiscal de Vigilância Sanitária –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Agente Comunitário de Saúde –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	31
Técnico em Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. noCOREM	IV	A	H	05
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. noCOREM	IV	A	H	08
Auxiliar de Laboratório	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Auxiliar em Saúde Bucal	40:00 HS	Nível Médio c/reg. no CRO	III	A	H	05
Laboratorista em Endemias	40,00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Bioquímico	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
Enfermeiro	40:00 HS	Nível Superior c/ reg. noCOREM	V	A	H	06
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	perior Completo c/reg.FITO	3			
[illegible] Trabalho		reg.FITO conselho.				

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Procurador Jurídico	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. na OAB	V	A	H	02
Controlador Geral	40:00 HS	Nível Sup. Completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Econômica ou Adminis--tração	V	A	H	01
Assistente Social I	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	02
Assistente Social II	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	06
Engenheiro Civil	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CREA.	V	A	H	02
Educador Físico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREF.	V	A	H	02
Engenheiro Agrônomo	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREA	V	A	H	01
[illegible]	40;00 HS	Nível Superior Completo em Especialização em Psico-	V 5	A	H	04

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Agente Fiscal de Obras e Posturas	40:00 HS	Nível MédioCompleto	IV	A	H	02
Agente Fiscal de Tributação	40:00 HS	Nível MédioCompleto	IV	A	H	02
Total de Cargos						04

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Atendente de CrecheSíntese das atribuições: Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	19
Agente Administrativo-Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de burocracia, aquele que segue mecanismo de normas impostas pela administração.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	10
Instrutor de informáticaSíntese das Atribuições:	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	02
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	CAR-GAHO-RARIASE-MANAL	QUALIFI--CAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUAN-TI-DADE
Auxiliar de Serviços GeraisSíntese das Atribuições:Executa serviços de zeladoria, limpeza em geral, capinagem, lavanderia, cozinha, reparos em geral e outras atividades de apoio assemelhados.	40:00 HS	Alfabeti-zado	I	A	H	111
Trabalhador BraçalSíntese das Atribuições: Serviços que utilizam a força muscular, em especial a dos braços ou a das mãos para a execução de todas as tarefas constantes do Inciso I do artigo 3º da Lei nº 729/2007 de 02/05/07	40:00 HS	Alfabeti-zado	I	A	H	45
Trabalhador BraçalSíntese das Atribuições:Executa serviços de limpeza/ Gerais	40;00 HS	Alfabeti-zado	I	A	H	25

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	CARGAHORARIASEMANAL	QUALIFI--CAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	REF.SALARIAIS	QUANTIDADE
Carpinteiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Instrutor de Banda Marcial	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
CoreógrafoSíntese das Atribuições: Coreografia em geral	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Instrutor de Ordem UnidaSíntese das Atribuições: Serviços de instruções em geral da Banda Municipal;	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Jardineiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Mecânico	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	03
MotoristaClasse A (trator)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe B (veículos Sedan e médios)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto.	I	A	H	12

TABELA N°-7- CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

SIMB.BY--PS1	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL	REFERENCIA SALARIAL	QUANT.
BY-PS1-01	Educador Social	40 horas	Superior em Pedagogia	A	H	04
BY-PS1-02	Monitor de Informática	40 horas	Ensino Médio	A	H	01
BY-PS1-03	Monitor de Programas Sociais	40 horas	Ensino Médio	A	H	09
BY-PS1-04	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio	A	H	04
BY-PS1-05	Auxiliar de Ações Sociais	40 horas	Ensino Fundamental	A	H	07
TOTAL DE CARGOS						25

TABELA N°-8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO

CARGO ANTERIOR	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO REF.SALARIAIS		REF.SALARIAIS	QTDE	TRANSFORMAÇÃO PARA
Abatedor de Gado	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Ag. Educacional	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Agente Administrativo
Assistente de Tesouraria	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Assistente Educacional	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Professor de InformáticaTarefa (que instrui que ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática)	Nível Médio	IV	A	H	02	Instrutor de Informática
Secretária, Símbolo ADM IV Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Auxiliar de contabilidade Símbolo ADM-III Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	02	Técnico em contabilidade
LixeiroTarefa (limpeza publica e coleta	Alfabetizado	I	A	H	04	Gari
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Coletor de Lixo - Lei nº 295/94 -)	Ensino Fundamental Completo					(limpeza de ruas e coleta de lixo)

Batayporã-MS, 16 de outubro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

SALÁRIO BASE

TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente deEndemias	791,93
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.058,88
Agente Comunitário de Saúde	950,00
Auxiliar em Saúde Bucal	846,39
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	1.058,88
Técnico em Enfermagem	1.058,88
Auxiliar de Laboratório	846,39
Laboratorista em Endemias	950,00
Técnico em Segurança de Trabalho	1.058,88
Bioquímico (20 horas/Semanais)	1.692,81
Enfermeiro	3.213,23
Farmacêutico	2.328,09
Fisioterapeuta (10 horas/Semanais)	846,39
Fisioterapeuta (20 horas/Semanais)	1.692,81
Fonoaudiólogo (20 horas/Semanais)	1.692,81
Odontólogo I (20 horas/Semanais)	2.031,38
Odontólogo II	3.300,98
Psicólogo I (20 horas/Semanais)	1.692,81
Psicólogo II	2.750,80
Medico – Ginecologista (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico - Pediatra (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico Cl. Ger. (10 horas/Semanais)	3.028,79
Médico Cl. Ger. I (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico Cl. Ger. II	9.032,00
Médico Veterinário (20 horas/Semanais)	2.328,09

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Psicopedagogo	1.630,94
Pedagogo	1.630,94
Procurador Jurídico	3.502,86
Engenheiro Civil	3.502,86
Engenheiro Agrônomo	3.502,86
Educador Físico	1.630,94
Assistente Social I (20 horas/Semanal)	1.375,40
Assistente Social II	2.328,09
Nutricionista	2.328,09
Controlador Geral	4.500,00

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente Fiscal de Obras e Posturas	1.100,32
Agente Fiscal de Tributação	1.100,32

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Telefonista	791,93
Agente Administrativo	1.058,88
Inspetor de Alunos	791,93
Monitor de Veículo Escolar	791,93
Recepcionista	791,93
Auxiliar de Biblioteca	791,93
Atenderte de cheche	973,34
Almoxarife	1.058,88
Secretário de Escola	1.241,79
Assistente de Administração I	1.100,32
Assistente de Administração II	1.692,81
Instrutor de Informática	846,39
Técnico de Informática	1.058,88
Técnico Agropecuária	1.692,81
Assistente de Secretaria	815,62
Técnico de Contabilidade	3.497,54

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Coveiro	973,34
Aux. Serviços Gerais	791,93
Trabalhador Braçal	791,93
Gari	791,93
Merendeira	791,93
Vigia	791,93

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Instrutor de Ordem Unida	791,93
Coreógrafo	846,39
Instrutor de Banda Marcial	884,15
Carpinteiro	1.100,32
Jardineiro	791,93
Mecânico	1.058,88
Pedreiro	1.100,32
Eletricista Predial	1.100,32
Encanador	1.100,32
Lavador de Veículos	973,34
Soldador	791,93
Auxiliar de Mecânico	791,93
Motorista Classe A(trator)	791,93
Motorista Classe B	791,93
Motorista Classe C	846,39
Operador de Máquina	846,39

TABELA N°-7CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

CARGO	SALÁRIO EM R$
Educador Social	1.630,94
Monitor de Informática	815,62
Monitor de Programas Sociais	791,93
Auxiliar Administrativo	791,93
Auxiliar de Ações Sociais	791,93

Batayporã-MS, 16 de outubro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

TABELA N°-1 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança Símbolo	Percentual da Gratificação sobre o Salário-Base	Quantidade Máxima
FC-1(Dedicação Exclusiva a Unidade de Saúde Municipal)	De ate 50%	10
FC – 2	60%	10
FC – 3	50%	15
FC – 4	40%	30
FC – 5	30%	30
FC - 6	20%	60
FC - 7	10%	80

TABELA N°-2 – QUALIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE QUANTO AO PADRÃO

Qualificação	Padrão
Alfabetizado	I
Ensino Fundamental Incompleto	II
Ensino Fundamental	III
Nível Médio	IV
Nível Superior	V

TABELA N°-3 – REFERÊNCIAS SALARIAIS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Referência Salarial	Percentual Aplicado
De 00 a 05 anos	A	00%
De 05 a 10 anos	B	05%
De 10 a 15 anos	C	10%
De 15 a 20 anos	D	15%
De 20 a 25 anos	E	20%
De 25 a 30 anos	F	25%
De 30 a 35 anos	G	30%
De 35 a 40 anos	H	35%

Batayporã-MS, 16 de outubro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal